

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2020

(Do Sr. Roberto Pessoa)

Requer ao Excelentíssimo Ministro da Educação, no âmbito do INEP, informações acerca do Censo da Educação Superior 2019, em especial os dados referentes a educação musical.

Senhor Presidente:

No exercício das competências, prerrogativas e responsabilidades contidas nos artigos 49, X e 50, §2º da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que sejam solicitadas informações ao Excelentíssimo Ministro da Educação, acerca do Censo da educação superior 2019.

Tendo em vista que o cronograma de coletas de dados do Censo iniciou no dia 20/01/2020 e terminará no dia 05/06/2020, ou seja, a coleta total de dados não terminou ainda, mas considerando que as informações preliminares serão de suma importância, solicitamos a gentileza que sejam encaminhadas as seguintes informações;

- a) Cópia das estatísticas referentes a educação musical já coletadas pelo Censo da educação superior 2019.

JUSTIFICAÇÃO



* C D 2 0 4 7 0 8 1 0 9 3 0 0 *

O Censo da Educação Superior, realizado anualmente pelo Inep, é o instrumento de pesquisa mais completo do Brasil sobre as instituições de educação superior (IES) que ofertam cursos de graduação e sequências de formação específica, além de seus alunos e docentes. Essa coleta tem como objetivo de oferecer à comunidade acadêmica e à sociedade em geral informações detalhadas sobre a situação e as grandes tendências do setor.

O Censo da Educação Superior reúne informações sobre as instituições de ensino superior, seus cursos de graduação presencial ou a distância, cursos sequenciais, vagas oferecidas, inscrições, matrículas, ingressantes e concluintes e informações sobre docentes nas diferentes formas de organização acadêmica e categoria administrativa.

Os dados são coletados a partir do preenchimento dos questionários, por parte das Instituições de Ensino Superior (IES) e por importação de dados do Sistema e-MEC. Durante o período de preenchimento do questionário, os pesquisadores institucionais (PIs) podem fazer, a qualquer momento, alterações ou inclusões necessárias nos dados das respectivas instituições.

Como forma de aprimorar a qualidade das análises realizadas, o Censo traz as informações de alunos e profissionais individualmente. Ou seja, permite que as políticas do setor e seus participantes sejam acompanhados de maneira minuciosa. O Censo ainda subsidia o planejamento e a avaliação de políticas públicas, além de contribuir no cálculo de indicadores de qualidade como o Cálculo Preliminar de Curso (CPC) e Índice Geral de Cursos (IGC).

Mediante o exposto, e como Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Música, solicitamos as estatísticas preliminares supracitadas como base inicial no desenvolvimento da Educação musical no Brasil.

Por fim, e com a devida vênia, solicitamos que sejam encaminhadas as estatísticas preliminares solicitadas, e peço ao Excelentíssimo Ministro da Educação que envie, no mais breve prazo possível.



Sala das sessões, em _____ de _____ de 2020

Deputado Roberto Pessoa

Presidente da Frente Parlamentar em Defesa Música

Documento eletrônico assinado por Roberto Pessoa (PSDB/CE), através do ponto SDR_56107, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

* C D 2 0 4 7 0 8 1 0 9 3 0 0 *